

INDICAÇÃO Nº 07/2025

Rio Negro, PR, 04 de Agosto de 2025.

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal a ampliação das medidas de acessibilidade nas escolas da rede municipal de ensino, garantindo plenas condições de inclusão e mobilidade às pessoas com deficiência (PCDs).

O Jovem Parlamentar que esta subscreve, **GABRIEL PEREIRA SCHEWINGERT**, integrante do Programa Jovem Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Negro/PR, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro que, por meio da Secretaria competente, seja realizado um levantamento técnico e a consequente adoção de providências para o aumento da acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica nas escolas da rede municipal, de modo a atender adequadamente os estudantes com deficiência (PCDs).

Justificativa: A inclusão escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a obrigação do poder público em promover a acessibilidade plena nas instituições de ensino.

Entretanto, muitas escolas ainda enfrentam obstáculos estruturais e pedagógicos que dificultam ou impedem o acesso de crianças e adolescentes com deficiência, como a ausência de rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada, mobiliário acessível, materiais pedagógicos inclusivos e profissionais capacitados.

Ampliar a acessibilidade nas escolas municipais é um passo fundamental para assegurar a igualdade de oportunidades e promover a verdadeira inclusão, contribuindo para um ambiente educacional mais justo, acolhedor e respeitoso às diferenças.

Essa medida atende não apenas aos alunos com deficiência, mas também suas famílias, os profissionais da educação e toda a comunidade escolar, que passa a conviver com uma cultura mais solidária e inclusiva.s sociais, utilizando espaços públicos já existentes, como ginásios, quadras e praças esportivas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Negro – PR, 04 de Agosto de 2025.

GABRIEL PEREIRA SCHEWINGERT- PEC

Programa Jovem Parlamentar – Legislatura 2025